

tugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nascida em 29 de Agosto de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 9621843, com domicílio na Rua Furriel João Nunes Redondo, lote 4-8.º C, Olivais Norte, 1800-207 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal de 1982, actualmente previsto e punido pelos artigos 203 e 204, n.º 2, alínea e), do mesmo diploma legal revisto, praticado em 1 de Abril de 1995, por despacho de 21 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

22 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Ganilha*.

Aviso de contumácia n.º 6923/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1423/02.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Alfredo de Matos Galvão Exposto, filho de Norberto Gairão Exposto e de Maria Clementina Swart de Matos Gairão Expost, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Setembro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8659093, com domicílio na Rua 17 de Setembro, 18, 6.º A, Casal de S. Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Maio de 2001, por despacho de 27 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

27 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 6924/2005 — AP. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 682/03.1 SDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Herculano Armando Santiago Rosário, filho de Armando Manuel do Rosário e de Antónia Serafina Santiago, natural de Cabo Verde, nascido em 28 de Abril de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 16061446, com domicílio na Av. Cavaleiros, 19-C, Portela, 2795-626 Carnaxide, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2003 e um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 6925/2005 — AP. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 44/02.8ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hui Voon Li, filho de Leong Yuet Ying e de Mui Leong, natural de Malásia, nascido em 15 de Abril de 1954, com domicílio na 54, Jalan Molek 2/43, Taman Molek — Johor Banru, 81-A, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 10 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração

e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Antunes Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 6926/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 34/04.6ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Clóvis Simoncelo, filho de António Simoncelo e de Senir Ganda Simoncelo, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Março de 1959, com domicílio na Rua Imbui, 135, Horto Ipatinga, Minas Gerais, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 15 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 6927/2005 — AP. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 717/04.0TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Ricardo de Jesus, filho de Filipe Borges e de Linda de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1985, solteiro, com domicílio na Rua Ferreira de Castro, lote 349, 1.º, direito, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 20 de Maio de 2002, por despacho de 19 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Antunes Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 6928/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 189/03.7TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Saraiva Serra Amaro, filha de João Serra Amaro Saraiva e de Felisbela Virtuosa Saraiva Amaro, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Janeiro de 1978, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11456517, com domicílio na Rua Duarte Lopes, lote 28, Corpo A, 3.º, direito, Marvila, 1900-673 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Outubro de 2002, por despacho de 15 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 6929/2005 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção, 1º Juízo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 18931/98.4TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Neves Grandão Ribeiro, filho de Franclim Luís Grandão Ribeiro e de Maria de Lurdes Neves Grandão, natural de Portugal, Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, nascido em 3 de Março de 1965, solteiro, titular do número de identificação fiscal 179132245 e do bilhete de identidade n.º 6964438, com domicílio em Scheuerntorstr 17, Markeisheim,